Diário Oficial

PREFEITURA DE JARU

21 de Agosto de 2024 | Nº 662

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-7147/2023

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA

OBJETO:1.1. O presente Termo aditivo do Contrato nº 012/GP/2024, que trata da contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de obra com fornecimento de materiais para a **Reforma**, **Ampliação**, **Construção de Muro**, **Playground e Passarela de Entrada do Centro Educacional de Bom Jesus**, através da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, tem como objeto a prorrogação de prazo, acréscimo de serviços, bem como supressão, conforme Parecer Técnico (ID 2522915).**1.2. A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:a) Prazo de vigência do contrato:**prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 05 de setembro de 2024, **tendo como prazo final o dia 04 de novembro de 2024.b) Prazo de execução do contrato:**prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias corridos,contados a partir do dia 24 de agosto de 2024, **tendo como prazo final o dia 23 de outubro de** 20241.3. O aditamento dos serviços, conforme planilha anexada aos autos sob o (ID 2522802), resultará no acréscimo total de 4,90%no valor do contrato, estando em conformidade com o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.1.4. O presente termo aditivo, conforme planilha anexada aos autos sob o (ID 2522802), resultará na supressão de 2,77% do valor inicial do contrato, estando em conformidade com o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR:3.1. O valor do aditivo de serviços é de **R$ 56.700,04 (cinquenta e seis mil**, **setecentos reais e quatro centavos).**3.2. E resultará na supressão ao contrato do valor de **R$ 32.080,91 (trinta e dois mil, oitenta reais e noventa e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 PODER EXECUTIVO.021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.12 365 0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO.12 365 0002 1050 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.**FICHA: 445.VALOR TOTAL: R$ 56.700,04 (cinquenta e seis mil**, **setecentos reais e quatro centavos)**.

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Secretária: **MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO**
Contratante

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº 00.541.146/0001-44
Representante **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**
Contratada

Protocolo 20573

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/GP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-2138/2023

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI

OBJETO:1.1. O presente aditivo do Contrato nº 021/GP/2023 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO PDF**, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 30 de agosto de 2024, **tendo como prazo final o dia 14 de outubro de 2024**, conforme motivação constante no (ID 2543812).

DATA DA ASSINATURA:21/08/2024.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO**
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário
Contratante

FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI
CNPJ/MF nº 05.399.623/0001-00
Representante **CLELSON AMARILDO DE ARAUJO**
Contratada

Protocolo 20602

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6- 10517/2021

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMINSP
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. COMPACTA ENGENHARIA EIRELI

OBJETO:1.1. O presente aditivo do Contrato nº 155/GP/2021 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO TSD, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme motivado no parecer técnico (ID 2539233).**1.2. A prorrogação do prazo se dará da seguinte forma:**a) **Prazo de vigência do contrato:** prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 20 de agosto de 2024 , **tendo como prazo final o dia 19 de setembro de 2024.**

DATA DA ASSINATURA:20/08/2024.

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito no Município de Jaru
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMINSP
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

COMPACTA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 16.791.650/0001-32
Representante JOÃO LUCAS AMORIM SOUZA LIMA
Contratada

Protocolo 20575

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-6798/2024

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

OBJETO:1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL**, **INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS MENSAIS E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DOSÍMETROS PADRÕES**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Jaru-RO.
VALOR:8.1. O valor do presente contrato é de **R$ 1.440**,**00 (mil**, **quatrocentos e quarenta)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.**Ficha: 571**.02 Poder Executivo.02 11 Secretaria Municipal De Saúde.02 11 01 Fundo Municipal De Saúde.10 302 0001 2001 0000 Atenção Especializada E Hospitalar.3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.**Valor: R$ 1.440**,**00 (mil**, **quatrocentos e quarenta)**.

DATA DA ASSINATURA:21/08/2024.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Secretária:**SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA**
Contratante

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ nº 50.429.810/0001-36
Representante **Sra. YVONE MARIA MASCARENHAS**
Contratada

Protocolo 20594

DECRETO Nº 16.074, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a autorização, a título precário, à execução de serviço público de transporte de passageiros por veículo mototáxi, pelo Sr. Leonardo Gonçalves de Lara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a alteração, sempre buscando o princípio da legalidade da Administração, observando os demais princípios norteadores do direito;

Considerando o óbito do Sr. Zamir Adão de Lara, e a manifestação de interesse do Sr. Leonardo Gonçalves de Lara, para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta mototaxi;

Considerando o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de mototaxi, sem causar dano ou prejuízo à Administração.

Considerando a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Considerando a Certidão (ID 2455475), emitida pelo Diretor Municipal de Trânsito, o qual atesta que o interessado apresentou toda documentação exigida, atendendo os requisitos legais, estando apto a exercer a atividade de mototaxista no município de Jaru/RO, após os trâmites legais;

Considerando o Parecer Jurídico (ID 2457942), o qual declara não haver nenhum fator impeditivo para o prosseguimento do feito;

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Sr. Leonardo Gonçalves de Lara, moto-taxista, residente e domiciliado no município de Jaru/RO, inscrito(a) no CPF sob n. ***.220.432-**, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta mototáxi C.M. 043 - C.M.C. 1728.

Art. 2º A execução do serviço observará os termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro), da Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, da Lei Municipal nº 1.360, de 02 de julho de 2018, com suas alterações através das Leis Municipais 2.087, de 13 de junho de 2016, e 2.309, de 02 de julho de 2018, a Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10.420, de 26 de janeiro de 2018.

Jaru/RO, em 19 de agosto de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 20587

DECRETO Nº 16.075, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes e servidores públicos no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaru para o período eleitoral referente às Eleições de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º É expressamente proibido aos agentes públicos da Administração Pública Municipal as seguintes condutas:

I - usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Público, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

II - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Direta ou Indireta do Município, incluindo-se os dispositivos celulares, tablets, câmeras, notebooks e computadores pertencentes à Administração;

III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido, federação ou coligação, ressalvado o direito do próprio servidor, enquanto cidadão, de participar voluntariamente em atividades eleitorais e partidárias, fora do horário de expediente regular ou no gozo de licença ou férias legais;

IV - participar de ato de campanha eleitoral de candidato, partido, federação ou coligação durante o horário de expediente, inclusive através de manifestação em redes sociais, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias; e

V - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato(a), partido, federação ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público Municipal;

Parágrafo único. Compreende-se como agente público, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou de qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta e fundacional.

Art. 2º Fica expressamente proibido nas dependências das repartições públicas municipais:

I - veiculação de propaganda eleitoral em geral em favor de qualquer candidato(a), partido, federação ou coligação, à exceção de adesivo plástico e/ou microperfurado até a extensão do para-brisa, e em outras posições, em automóveis, caminhões, bicicletas e/ou motocicletas nos estacionamentos dos órgãos públicos municipais, desde que não exceda a 0,5 m² (meio metro quadrado), em conformidade ao inciso II, do § 2º do Art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 - Lei das Eleições.

II - receber, ou permitir, a entrada de candidato sem prévia autorização, devendo a visita ser devidamente autorizada, sendo permitida desde que não guarde nenhuma relação com a campanha eleitoral;

III - utilização de vestimenta ou acessório que faça alusão a candidato(a);

IV - realização de discurso, reunião ou assemelhados em prol de candidato(a), partido, federação ou coligação; e

V - uso da rede wi-fi interna oficial dos órgãos públicos municipais para fins eleitorais, como a publicação de propaganda eleitoral, postagem de vídeos e outros, ainda que em dispositivo pessoal, bem como o uso da rede de internet geral para tais fins.

Parágrafo único. As vedações contidas neste artigo se destinam especificamente aos agentes públicos municipais, entretanto, também devem ser observadas pela população geral que compareça nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Fica também vedada a publicação nas páginas oficiais de secretarias municipais e do gabinete do prefeito até o dia 28 de outubro de 2024.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator às sanções previstas na Leis n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 - Lei das Eleições, n° 8.429, de 2 de junho de 1992 e nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 - Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo às sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal, estadual e federal.

Art. 5º Este Decreto possui natureza de orientação e regulamentação das condutas vedadas e demais dispositivas para o período eleitoral, não afastando o dever dos agentes públicos municipais em conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral e adjacentes.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência até o dia 28 de outubro de 2024.

Jaru/RO, em 19 de agosto de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 20581

DECRETO Nº 16.077, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 3.823 de 31 de Julho de 2024 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

D E C R E T A

Art. 1° Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 878.749,19 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): R$ 878.749,19

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2016 - Transporte Escolar para Todos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 878.749,19
F.R.: 1.550
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.550 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência do Salário Educação.

Excesso de Arrecadação: R$ 878.749,19

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2016	3.3.90.39	550	R$ 878.749,19

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
550	R$ 660.000,00	R$ 1.538.749,19	R$ 878.749,19

Jaru/RO, 20 de agosto de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

DECRETO Nº 16.079, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais de Administração, Finanças e Orçamento SEMAFO e de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento SEMPLACIDE, para a prática de atos relacionados à divisão imobiliária, regularização fundiária e registros públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar e agilizar os procedimentos administrativos relacionados à Divisão Imobiliária, Regularização Fundiária e Registros Públicos;

CONSIDERANDO a importância de garantir eficiência e celeridade na gestão pública municipal, bem como a necessidade de assegurar a legalidade e a correta formalização dos atos administrativos;

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada aos ocupantes do cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, e ao Secretário Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento - SEMPLACIDE, a competência para a prática de atos administrativos referentes à Divisão Imobiliária, Regularização Fundiária e Registros Públicos, no âmbito de suas respectivas secretarias.

Art. 2º As competências delegadas aos Secretários Municipais de que trata o Art. 1º deste Decreto incluem, mas não se limitam a:

I - A assinatura e expedição de documentos, contratos, convênios, declarações, entre outros, relacionados à regularização fundiária e à administração imobiliária;

II - A autorização e homologação de processos de regularização fundiária e imobiliária, bem como o acompanhamento de todos os trâmites pertinentes;

III - A realização de todas as diligências necessárias para o cumprimento das disposições legais referentes a registros públicos no que concerne a bens imóveis de interesse do Município;

IV - A solicitação de informações e providências junto a órgãos e entidades públicas ou privadas, quando necessário para o desempenho das competências delegadas;

V - A prática de atos necessários ao bom andamento dos processos de regularização fundiária e imobiliária, bem como a assinatura de despachos, portarias e outros documentos correlatos;

VI - A assinatura de comunicações, ofícios e documentos congêneres dirigidos aos órgãos do sistema jurídico, incluindo o Ministério Público, Poder Judiciário, Cartórios de Registros Públicos, e demais entidades correlatas, no que se refere às matérias de competência da Divisão Imobiliária e Regularização Fundiária.

Art. 3º A delegação de competência ora conferida não impede a avocação dos atos delegados pelo Prefeito Municipal, sempre que este julgar necessário.

Art. 4º Ficam ratificados os atos praticados pelos Secretários Municipais de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO e de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento - SEMPLACIDE, no exercício das competências ora delegadas, desde a data de suas respectivas nomeações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 21 de agosto de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 20582

Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 055/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/PMJ/2024
PROCESSO: 1753 /PMJ/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A PRESENTE RETIFICAÇÃO TEM POR MOTIVO A CORREÇÃO DO VALOR DO ITEM 52 DO FORNECEDOR **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.623.813/0001-30**, ONDE CONSTA DIFERENÇA QUANTO A COTA DO ITEM.

ONDE SE LÊ:

52	CERÂMICA 1º LINHA RETIFICADA (60 Cm X 60 Cm) Cor Branca	CERAL	1.125	M	39,01	43.886,25

LEIA-SE:

52	**CERÂMICA 1º LINHA RETIFICADA (60 Cm X 60 Cm) Cor Branca**	**CERAL**	**1.125**	**M**	**38,90**	**43.762,50**

NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preço

TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/PMJ/2024
PROCESSO N° 12495/PMJ/2023

Aos 20 (vinte) dia do mês 08 (agosto) do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro) a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **GOLDENPLUS COM. DE MED E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **17.472.278/0001-64** com sede na Rua das Rozeiras, 50 , Centro, Barão de Cotegipe/ RS, nos termos do art. Da Lei Federal 14.133/2021,bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMJ/2024 , em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 041/PMJ/2024 originada pelo Pregão Eletrônico n° 010 /PMJ/2024.

CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR
10	SORO RINGER COM LACTATO 500ML, SISTEMA FECHADO, BOLSA.	BLS	16.000	**6,38**

CLÁUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA IV DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhada pela empresa, juntamente com as pesquisas de preço, onde foi constatado o devido aumentos.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado, para todos os efeitos legais e de direito.

SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MARCELO MAROSTICA
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°077/PMJ/2024
PROCESSO Nº 5852/PMJ/2024

AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE PROJETOS AUTODESK - ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YERARS SUBSCRIPTION WIN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1196 de 14/08/2024 (ID 2534198), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 077/PMJ/2024, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA	19.884.430/0001-41	R$ 158.400,00
Valor Total: R$ 158.400,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).		

Jaru/RO, 21 de agosto de 2024.

KENNEDY LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE

Protocolo 20580

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 85/2023 (ID 1832128)

Pelo presente instrumento, O MUNÍCIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra. SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr(a). **SIMONE APARECIDA DA SILVA**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL**

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir de **20/08/2024**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de , firmado entre as partes em **20/08/2023**, através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2024.

SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA
CONTRATANTE

SIMONE APARECIDA DA SILVA
CONTRATADO(A)

Protocolo 20571

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 102/2023 (ID 1837678)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação Sra. MARIA EMILIA DO ROSARIO, brasileira, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr. (a). **NYCOLY FLORIANO DE PAULA MENEZES**, brasileiro (a), doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **POR INICIATIVA DA CONTRATADA.**

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir de **20/08/2024**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **CUIDADOR (A) - LEI 3078/2021**, firmado entre as partes em **23/08/2023** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO 20 de agosto de 2024

MARIA EMILIA DO ROSARIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

NYCOLY FLORIANO DE PAULA MENEZES
CONTRATADO (A)

Protocolo 20572

PORTARIA SEMAFO Nº 86, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.551, de 26 de junho de 2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Considerando a Comunicação Interna nº 765 de 20 de agosto de 2024;

Considerando o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.632, de 07 de novembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 288.504,76 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2024

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+):	R$ 288.504,76
02 - Poder Executivo 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças 3.3.90.30 - Material de Consumo F.R.: 1.600 1 Recurso de Exercício Corrente	R$ 288.504,76
REDUÇÕES (-):	R$ - 288.504,76
02 - Poder Executivo 02.11.01 - Fundo Municipal Saúde 10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças 3.3.90.14 - Diárias - Civil F.R.: 1.600 1 Recurso de Exercício Corrente	R$ - 10.513,44
02 - Poder Executivo 02.11.01 - Fundo Municipal Saúde 10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização F.R.: 1.600 1 Recurso de Exercício Corrente	R$ - 15.000,00
02 - Poder Executivo 02.11.01 - Fundo Municipal Saúde 10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 1.600 1 Recurso de Exercício Corrente	R$ - 262.991,32

Protocolo 20574

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: SANDRO ROMAO DE FARIA	CNPJ/CPF: ***.826.642-**
ENDEREÇO: Rua Piauí, número 2395	BAIRRO: Setor 01
ATIVIDADE: Fossa danificada, fora das normas técnicas.	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Fossa danificada, fora das normas técnicas, proveniente do lote localizado na rua Piauí, número 2395, setor 01, constatado através do Relatório de Fiscalização 191 (ID 2542840). Devem ser promovidos reparos a tampa da fossa do imóvel.

Legislação ambiental infringida:
Lei 2938 de 14 de junho de 2021

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 93,47 (noventa e três reais e quarenta e sete centavos), totalizando hoje o valor de R$ 934,70 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

RAFAEL DA SILVA ORATZ
GESTOR AMBIENTAL

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **ANDREY HENRIQUE SANTANA FONTES**, **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) AMBIENTAL**, em 19/08/2024 às 15:43, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA SILVA ORATZ**, **GESTOR AMBIENTAL**, em 19/08/2024 às 15:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2543375** e o código verificador **7D8C303A**.

Referência: Processo nº 1-9612/2024. Docto ID: 2543375 v1

Câmara de Vereadores

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru - RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58**, vem por meio deste Ato, tornar público, que a Dispensa 18/2024, Processo Administrativo: 51-274, **não houve interessados** (Licitação Deserta).

Jaru - RO, 21 de agosto de 2024.

_____v_____
Célio Morais Souza
Agente de Contratação

Protocolo 20579

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

***PORTARIA nº: 289*, de 19 de agosto de 2024**

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três), diárias à:

Proposto/Beneficiário:
LUZIA DE FATIMA DA SILVA ABADIAS

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:

Concessão de 03 (três), diárias com a finalidade de ir a Porto Velho/RO: Participar do curso AS ÚLTIMAS ALTERAÇÕES PARA AS ELEIÇÕES 2024/ REFLEXOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS MUNICÍPIOS E CONTROLE EXTERNO.

O curso tem como objetivo capacitar os participantes sobre as recentes alterações na legislação eleitoral para 2024 e os efeitos da reforma tributária nas finanças municipais.

Serão abordadas as novas regras eleitorais, com especial atenção às condutas vedadas aos agentes públicos e ao combate ao abuso de poder. Também será discutida a promoção da participação feminina na política e as novas regulamentações para a propaganda eleitoral na internet.

No âmbito da reforma tributária, o curso examinará como as mudanças afetarão a arrecadação e a gestão fiscal dos municípios, destacando os benefícios para as finanças municipais e as implicações para a população.

A análise incluirá também os impactos redistributivos da reforma. Além disso, será abordada a importância da fiscalização pelos órgãos de controle externo e o papel desses órgãos na nova configuração normativa. O curso pretende proporcionar uma visão abrangente e prática sobre essas mudanças, visando aprimorar a gestão e a conformidade legal e fiscal, com foco especial para as necessidades e responsabilidades do legislativo municipal.

PERÍODO
INÍCIO 20/08/2024
TÉRMINO 23/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 19/08/2024

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20583

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 290 de 19 de agosto de 2024

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 04 (quatro), ajuda de custos à:

Proposto/Beneficiário:
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

DADOS DA VIAGEM

Finalidade: Concessão de 04 (quatro), ajuda de custos com a finalidade de conduzir a vereadora Luzia de Fatima da Silva Abadias até o município de Porto Velho/RO.

PERÍODO
INÍCIO 20/08/2024
TÉRMINO 23/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 19 de agosto de 2024.

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20584

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 291, de 19 de agosto de 2024

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno

deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma), diária à:

Proposto/Beneficiário:
MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de 01 (uma), diária com a finalidade de ir à Porto Velho/RO: Reunião na Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB para solicitar informações detalhadas sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) para o ano de 2024, bem como sobre as previsões orçamentárias para o exercício de 2025.

PERÍODO
INÍCIO 27/08/2024
TÉRMINO 27/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 19 de agosto de 2024

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20585

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 292 de 19 de agosto de 2024

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (uma), ajuda de custos à:

Proposto/Beneficiário:
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

DADOS DA VIAGEM

Finalidade: Concessão de 01 (uma), ajuda de custos com a finalidade de conduzir a Maria Damiana Felicio de Souza até o município de Porto Velho/RO.

PERÍODO
INÍCIO 27/08/2024
TÉRMINO 27/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 19 de agosto de 2024.

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20586

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 293, de 19 de agosto de 2024

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma), diária à:

Proposto/Beneficiário:
MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de 01 (uma), diária com a finalidade de ir à Porto Velho/RO: Reunião no Departamento de Estradas de Rodagem - DER para solicitar esclarecimentos sobre a situação dos maquinários e veículos pertencentes ao departamento, onde tem se observado que diversos maquinários e equipamentos utilizados para a manutenção e conservação das estradas estão parados há um considerável período. Essa situação tem gerado um impacto negativo na qualidade das estradas e, consequentemente, na segurança e bem-estar dos usuários dessas vias.

PERÍODO
INICIO 29/08/2024
TERMINO 29/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 19 de agosto de 2024

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20588

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 294, de 19 de agosto de 2024

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (duas), diárias à:

Proposto/Beneficiário:
ILSON PEDRO FELIX

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade: Concessão de 02 (duas), diárias com a finalidade de a Porto Velho.

DETRAN: Solicitar a Vossa Senhoria Sr. Leonardo Barreto de Moraes, uma parceria com o órgão de trânsito para implantação de placas de sinalizações e semáforos nas ruas do município de Jaru/RO. Tal solicitação se faz em virtude de diversas reclamações que estão sendo feitas, aos nobres vereadores. Outrossim, solicitamos uma atenção especial nesse quesito. Certo de vossa preocupação para com os nossos munícipes, espero ser atendido nesse pleito.

EMATER: Solicitar ao Diretor Presidente Sr. Luciano Brandão, um apoio na logística de distribuição do calcário para os produtores rurais do município de Jaru/RO, com o objetivo de aumentar consideravelmente os níveis de cálcio e magnésio da terra, ambos são indispensáveis para o bom desenvolvimento das plantações. Outrossim, tais solicitações é de suma importância para os produtores rurais, pois tende a melhorar a produção e consequentemente aumentar a renda familiar.

PERÍODO
INICIO 20/08/2024
TERMINO 21/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 19 de agosto de 2024

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20589

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 295 de 20 de agosto de 2024

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (uma), ajuda de custos à:

Proposto/Beneficiário:
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

DADOS DA VIAGEM

Finalidade: Concessão de 01 (uma), ajuda de custos com a finalidade de conduzir a Maria Damiana Felicio de Souza até o município de Porto Velho/RO.

PERÍODO
INÍCIO 29/08/2024
TÉRMINO 29/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 20 de agosto de 2024.

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20590

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº:297 de 20 de agosto de 2024

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno

deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro), diárias à:

Proposto/Beneficiário:
MARCOS MACHADO MIRANDA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade: Concessão de 04 (quatro), diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO: ENERGISA: Solicitar a Vossa Excelência Sr. André Luis Cabral Theobald, providências para realizar um reparo da rede baixa que está solta, nos Distritos de Tarilândia e Jaru Uaru no município de Jaru/RO.

DER: Solicitar a Vossa Excelência Sr. Eder André Fernandes Dias, o serviço de cascalhamento na RO 010 que liga o Distrito de Tarilândia ao município de Mirante da Serra/RO, pois esse trecho está muito crítico, causando muito transtorno para a população que necessita trafegar por essa Rodovia.

EMATER: Solicitar a Vossa Excelência Sr. Lucia Brandão, um apoio na logística de distribuição de 50 toneladas de calcário para a Associação Asprol na Linha 628 Km 75 no município de Jaru/RO. Essa solicitação tem como objetivo aumentar consideravelmente os níveis de cálcio e magnésio da terra, ambos são indispensáveis para o bom desenvolvimento das plantações.

SESAU: Solicitar a Vossa Excelência Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, uma parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia para que disponibilize um médico especialista na área de geriatria, para atender no Hospital Sandoval de Araújo Dantas no município de Jaru/RO.

PERÍODO
INÍCIO 20/08/2024
TÉRMINO 23/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 20/08/2024

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20591

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 298* de 20 de agosto de *2024

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias à:

Proposto/Beneficiário:
VALMIR ALVES PEREIRA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM:
Finalidade: Concessão de 03 (três) diárias com a finalidade de ir a Porto Velho/RO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: Solicitar ao Deputado Estadual Marcelo Cruz da Silva, que seja viabilizado Emenda Parlamentar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a construção de 01 (uma) Galeria de concreto na rua Américo Vespúcio, bairro Jardim Novo Estado, município de Jaru/RO.

ENERGISA: Solicitar ao Diretor Presidente André Luiz Cabral Theobald, que seja viabilizado a religação de rede baixa tensão na R. Manoel. I da Silva com a R. Inês Batistão Neto, setor 08, município de Jaru- RO.

DENIT: Solicitar ao Superintendente André Lima dos Santos, que seja viabilizado a Sinalização emergencial no Guardrail (defensa metálica) da rotatória do trevo na BR 364 aproximadamente no km 425, no município de Jaru/RO.

PERÍODO
INÍCIO 27/08/2024
TÉRMINO 29/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2024

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20592

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 299 de 20 de agosto de 2024

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três), diárias à:

Proposto/Beneficiário:
ROMARIO GOMES DOS SANTOS

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de 03 (três), diárias com a finalidade de ir a Porto Velho/RO:

SEAGRI/RO: Solicitar a Vossa Excelência Sr. Luiz Paulo da Silva Batista, a disponibilização de equipamentos agrícolas como; Vagão Forrageiro e Ensiladeira a ser destinados a SEMEAGRO Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente para atender os produtores rurais do município de Jaru/RO.

DETRAN/RO: Solicitar a Vossa Excelência Sr. Leonardo Barreto de Moraes, uma parceria com o órgão de trânsito para implantação de placas de sinalizações e semáforos nas ruas do município de Jaru/RO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: Solicitar a Vossa Excelência Deputado Estadual Sr. Ismael Crispin, emenda parlamentar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de SEMEAGRO Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, para aquisição de equipamentos agrícolas para o município de Jaru/RO.

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY: Solicitar a Vossa Excelência Presidente Sr. Israel Martins Veiga, a disponibilização de materiais esportivos como: (bolas, redes e uniformes), bem como atender a demanda dos esportistas amadores do município de Jaru/RO.

PERÍODO
INÍCIO 21/08/2024
TÉRMINO 23/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 20 de agosto de 2024

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20593

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 300 de 20 de agosto de 2024

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (duas), diárias à:

Proposto/Beneficiário:
SILVIO AQUERLEY DA SILVA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM:
Finalidade: Concessão de 02 (duas), diárias com a finalidade de ir à Porto Velho:

Assembleia Legislativa: Solicitar ao Deputado Estadual: Ismael Crispin Dias. Solicitar a Vossa Senhoria emenda parlamentar, na ordem de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que será destinado ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DE RIO ALTO LINHA 615 (ASPRORA) CNPJ: 01.602.117/0001-08 situada linha 615, Município de Jaru/RO.

Ministério da Saúde: Requisitar junto ao Superintendente Regional da Saúde; Irgo Mendonça Alves, a disponibilização de um Médico cirurgião Pediátrico, para atendimento na rede pública de saúde do município de Jaru/RO

PERÍODO:
INÍCIO 21/08/2024
TÉRMINO 22/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2024

Ilson Pedro Felix
Presidente

Protocolo 20595

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº 301 de 20 de agosto de 2024

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas), diárias à:

Proposto/Beneficiário:
MARCOS MACHADO MIRANDA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade: Conceder 02 (duas), diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: Solicitar a Vossa Excelência Deputado Estadual Sr. Ezequiel Neiva, emenda parlamentar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para construção de uma galeria na RO 010 no Rio Tari Baiano no Distrito de Tarilândia/RO que pertence o município de Jaru/RO.

DNIT: Solicitar a Vossa Excelência Sr. André Lima dos Santos, a construção de uma passarela de pedestres nos cruzamentos da BR 364 com a Avenida Florianópolis no perímetro urbano do município de Jaru/RO.

PERÍODO
INÍCIO 27/08/2024
TÉRMINO 28/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 20/08/2024

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20596

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

***PORTARIA nº: 303* de 19 de agosto de 2024**

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro), diárias à:

Proposto/Beneficiário:
PAULO PEREIRA SAMPAIO

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão 04 (quatro), diárias com a finalidade de ir a Porto Velho/RO: à Assembleia Legislativa: Solicitar a Vossa Excelência o Deputado Estadual Ezequiel Neiva, a construção de uma pista de caminhada ao redor do campo de futebol do distrito de Tarilândia município de Jaru/RO, além da instalação de iluminação nessa pista. Essas melhorias são essenciais para garantir a prática de atividades físicas seguras e agradáveis para os moradores do distrito.

Assembleia Legislativa: Solicitar a Vossa Excelência o Deputado Estadual Cirone Deiró, a disponibilidade de recurso por meio de emenda parlamentar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a aquisição de materiais esportivos que atenderão os desportistas e as escolinhas de futebol de Jaru/RO e do distrito de Tarilândia município de Jaru/RO. A compra desses materiais é essencial para estimular a prática esportiva, que é tão importante para a saúde e o lazer da nossa comunidade.

SESAU: Solicitar ao Senhor Secretário de Saúde Jefferson Ribeiro da Rocha, a aquisição de 01 (uma) ambulância para atender à demanda da Unidade de Saúde da Família Diferenciada Izaltino Lopes de Andrade, situada no distrito de Tarilândia, município de Jaru. Atualmente, contamos apenas com uma ambulância para atender uma população de 8 (oito) mil habitantes. Essa aquisição é essencial para garantir um atendimento rápido e eficaz à comunidade, promovendo a saúde e o bem-estar dos moradores.

DER: Solicitar ao Senhor Diretor Eder André Fernandes Dias, a construção de uma ponte de alvenaria sobre o rio Tari Baiano, localizado na RO-010. Atualmente, temos uma ponte de madeira antiga que se encontra interditada, e no local foi feito um desvio ao lado da ponte para dar acesso ao distrito de Tarilândia, município de Jaru. Essa estrada é uma das principais vias de acesso e a construção dessa ponte é fundamental para garantir a mobilidade e a segurança da comunidade.

PERÍODO
INÍCIO 27/08/2024
TÉRMINO 30/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2024

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20597

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 304 de 20 de agosto de 2024

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três), diárias à:

Proposto/Beneficiário:
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de 03 (três), diárias com a finalidade de ir a Porto Velho/RO: à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia Solicitar ao deputado estadual, Ezequiel Neiva de Carvalho, a destinação de emenda parlamentar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Do município de Jaru/RO.

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social Solicitar a secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, Luana Nunes Oliveira Rocha Santos, a destinação de recursos financeiros para a celebração de convênios e parcerias entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Lar do Idoso Manoel Clemente, no município de Jaru/RO.

Secretaria de Estado da Saúde: Solicitar ao Secretário de Estado da Saúde, Jefferson Ribeiro da Rocha, a designação de um profissional fonoaudiólogo para atuar no município de Jaru/RO.

PERÍODO
INÍCIO 27/08/2024
TÉRMINO 29/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 20 de agosto de 2024

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20599

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 305 de 20 de agosto de 2024.

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias à:

Proposto/Beneficiário:
DENÍSIA MESSIAS DA SILVA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de 03 (três) diárias com a finalidade de ir a Porto Velho/RO: à Assembleia Legislativa: Solicitar junto ao Deputado Estadual Ismael Crispin, a disponibilização de emenda parlamentar no valor de R$ 700.000.00 (setecentos mil reais) para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andador e muletas, a ser destinado através da SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde, município de Jaru/RO.

SEAGRI: Solicitar junto ao Secretario Evandro Padovani, a disponibilização de calcário para atender a Associação Vale do Ubirajara da linha 617, do município de Jaru/RO.

Secretaria de Educação do Estado: Solicitar junto a Secretaria Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, disponibilização financeira para reforma da quadra de esporte, em como implantação de armários para os alunos guardarem seus respectivos materiais, da escola Tiradentes Município de Jaru.

PERÍODO
INÍCIO 27/08/2024
TÉRMINO 29/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,20 de agosto de 2024

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20600

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

Portaria Nº 306, de 20 de agosto de 2024

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária à:

Proposto/Beneficiário:
FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade: Concessão de 1/2 (meia) diária com a finalidade de ir a Ji-Paraná:

Buscar subsidio no órgão ambiental SEDAM, com objetivo de recuperação de fontes de água no município de Jaru/RO. Estamos passando por uma fase de desequilíbrio ambiental, nunca visto na história do nosso município.

PERÍODO
INÍCIO 21/08/2024
TÉRMINO 21/08/2024

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 20 de agosto de 2024

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 20601